



# CÂMARA MUNICIPAL DE ÁLVARES MACHADO

PLENÁRIO VEREADOR SEBASTIÃO ANTÔNIO PEREIRA  
Praça da Bandeira S/N Fone/Fax (18) 273-1331 – CEP 19160-000 - SP

## PORTARIA Nº 01/13

*Dispõe sobre:* concede férias em pecúnia a funcionário público da Câmara Municipal.

**ARIEL FERNANDO PONTES**, Presidente da Câmara Municipal de Álvares Machado, no uso de suas atribuições legais; e,

**CONSIDERANDO** que a Câmara conta com apenas 4 servidores de carreira, fazendo com que a concessão de férias prejudique muito o andamento dos trabalhos do Legislativo, especialmente com relação aos diretores de setor, e, em época de transição de administração; e,

**CONSIDERANDO** o art. 169 da Lei Municipal nº 1200/78, a opção formal do funcionário constante do requerimento, e, o parecer jurídico em anexo a presente portaria.

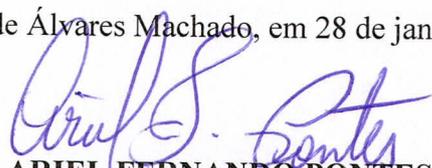
### RESOLVE:

**Art. 1º** - Fica autorizado o pagamento em pecúnia, de 15 (quinze) de férias, referente ao período aquisitivo 2012, do funcionário público **Paulo José Villalva Martins**, lotado em cargo de carreira de escriturário, estando no exercício de função gratificada de Diretor Legislativo da Câmara Municipal.

**Art. 2º** - As despesas decorrentes com a execução da presente portaria, correrão por conta de dotações próprias do orçamento vigente.

**Art. 3º** - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Câmara de Álvares Machado, em 28 de janeiro de 2013.

  
**ARIEL FERNANDO PONTES**  
Presidente

Registrado e publicado na Secretaria da Câmara Municipal, na data supra.

  
**ALBERTO YUKIO NAKADA**  
Diretor Administrativo



# CÂMARA MUNICIPAL DE ÁLVARES MACHADO

PLENÁRIO VEREADOR SEBASTIÃO ANTÔNIO PEREIRA  
Praça da Bandeira S/N Fone/Fax (18) 273-1331 – CEP 19160-000 - SP

## PORTARIA Nº 01/13

*Dispõe sobre:* concede férias em pecúnia a funcionário público da Câmara Municipal.

**ARIEL FERNANDO PONTES**, Presidente da Câmara Municipal de Álvares Machado, no uso de suas atribuições legais; e,

**CONSIDERANDO** que a Câmara conta com apenas 4 servidores de carreira, fazendo com que a concessão de férias prejudique muito o andamento dos trabalhos do Legislativo, especialmente com relação aos diretores de setor, e, em época de transição de administração; e,

**CONSIDERANDO** o art. 169 da Lei Municipal nº 1200/78, a opção formal do funcionário constante do requerimento, e, o parecer jurídico em anexo a presente portaria.

### RESOLVE:

**Art. 1º** - Fica autorizado o pagamento em pecúnia, de 15 (quinze) de férias, referente ao período aquisitivo 2012, do funcionário público **Paulo José Villalva Martins**, lotado em cargo de carreira de escriturário, estando no exercício de função gratificada de Diretor Legislativo da Câmara Municipal.

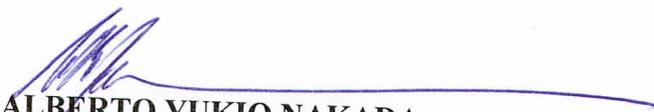
**Art. 2º** - As despesas decorrentes com a execução da presente portaria, correrão por conta de dotações próprias do orçamento vigente.

**Art. 3º** - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Câmara de Álvares Machado, em 28 de janeiro de 2013.

  
**ARIEL FERNANDO PONTES**  
Presidente

Registrado e publicado na Secretaria da Câmara Municipal, na data supra.

  
**ALBERTO YUKIO NAKADA**  
Diretor Administrativo